Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.556 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :DALLAS RENT A CAR LTDA
ADV.(A/S) :CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
ADV.(A/S) :RAFAEL RODRIGO BRUNO
RECDO.(A/S) :EDSON FERREIRA DA SILVA

ADV.(A/S) : EUCLIDES TEODORO DE OLIVEIRA NETO

DECISÃO:

- (I) Premissa: Temas 339, 660 e 800, cujos recursos-paradigma são, respectivamente, o AI-RG-QO 791.292, DJe 13.08.2010, o ARE-RG 748.371, DJe 1º.08.2013, ambos de relatoria do Min. Gilmar Mendes; e o ARE-RG 835.833, DJe 26.03.2015, de relatoria do Ministro Teori Zavascki.
- (II) Determinação: remessa dos autos à origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente